

<b>Parecer técnico - 2026CT000019</b>		
<b>Processo Simplificado - até 05 (cinco) indivíduos</b>		
<b><u>DAIA Nº 012/2026</u></b>		
<b>Processo:</b> Supressão de corte de árvores isoladas vivas	<b>Sugestão pelo:</b> Deferimento ( X )	<b>Data:</b> 06/05/2026
<b>Requerente:</b> Eron Costa Serrato	<b>CPF:</b> 270.***.***-32	
<b>Local da Supressão:</b> Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 443, Vila Casal, Ubá-MG.		
<b>Coordenadas geográficas de referência:</b> 21°07'41.9"S - 42°56'21.4"W		
<b>Tipo de intervenção:</b> Corte de árvores nativas e exóticas		
<b>Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas (Processo Simplificado - até 05 indivíduos)</b>		

## 1. Descrição.

Verificamos a formalização no sistema eletrônico de processos administrativos do município de Ubá, o processo simplificado de corte de árvores isoladas vivas em nome de Eron Costa Serrato, inscrito sob o CPF nº 270.\*\*\*.\*\*\*-32, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 443, Vila Casal, perímetro urbano do Município de Ubá - MG (**imagem 1**).



**imagem 1:** recorte da imagem do Sistema Geo-Dados municipal ano 2021, do local da intervenção.

Conforme verificado no requerimento apresentado o Sr, Eron Costa Serrato requer a supressão de árvores de origem nativa e exótica isoladas vivas dentro dos limites do imóvel. As árvores referem-se à 03

(três) indivíduos de goiaba - *Psidium guajava*; 01 (um) indivíduo arbóreo de acerola - *Malpighia emarginata* e 02 (dois) árvores de mangueira - *Mangifera indica* da variedade Haden, totalizando 06 (seis) árvores a serem suprimidas. Nota-se que a espécie *Mangifera indica* é protegida por legislação específica no município de Ubá-MG (Decreto Municipal nº 7.327/2024).

Durante vistoria *in loco*, verificamos que 01 (um) árvore de goiaba apresentava sinais de podridão em sua base (tronco principal) em decorrência de ataque de broca com risco iminente de queda, sendo recomendado sua retirada imediata. Constatamos ainda, que as árvores estão localizadas fora dos limites da área de proteção do curso hídrico existente nos fundos do imóvel e não se encontram presentes em listas de espécies ameaçadas de extinção (Portaria MMA 148/2022), de proteção especial no estado de Minas Gerais e/ou no município de Ubá/MG, exceto, as árvores de mangueira.

A supressão das árvores irá gerar uma estimativa de rendimento lenhoso total de 0,675442044 m<sup>3</sup> de Madeira de Floresta Plantada, devidamente quitada e recolhida no Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901377399808.

Na formalização do processo, o requerente apresentou como comprovação de posse do terreno a Certidão de Registro de Imóvel, contendo a matrícula nº 38.766, Livro nº 02 - Registro Geral, Ficha nº 01, datada de 22/01/2025, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubá, descrevendo uma casa de morada, situada a Avenida Marechal Floriano, em Ubá-MG, coberta de telhas, provida de instalações de água e luz elétrica, um armazém de fumo, coberto de telhas, afastados do alinhamento da rua, e seu respectivo terreno medindo 33,55 metros de frente por 40,00 metros de fundos, mais ou menos, até ao córrego, correspondentes a 1.342,00 m<sup>2</sup>, confrontando pelos fundos com o córrego, e pela frente com a Avenida Marechal Floriano, tendo como Proprietários Francisco de Assis Serrato e sua esposa Anália Costa Serrato. Verificamos na R-1-38.766 datada de 12/01/2015 a “Doação” do imóvel, para os adquirentes Eron Costa Serrato e Emiliane Serrato, ficando reservado o usufruto vitalício para os doadores.

É importante ressaltar que considerando as informações prestadas na formalização no sentido de execução de terraplenagem ou alterações físicas relevantes do terreno, deverá ser previamente submetida à análise pelos órgãos competentes, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nas esferas civil e ambiental. Nesse sentido, o técnico que assina este parecer, sugere pelo deferimento à concessão do DAIA, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias expostas neste parecer.

## **2. Avaliação/Custos de análise.**

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental. Foram recolhidas as taxas processuais através da Guia de Recolhimento Municipal nº 3527/2026 e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE nº 2901362440734 referente à estimativa do volume do produto florestal da supressão.

## **3. Compensação Ambiental.**

As medidas compensatórias relacionadas ao processo, serão executadas visando atender às disposições legais relacionadas à supressão das espécies nativas e exóticas isoladas vivas e da espécie protegida pelo Decreto Municipal 7327/2024, que dispõe sobre a proteção especial à “Manga Ubá” e regulamenta a supressão e ou poda de árvores exóticas no Município, levando em consideração as

disposições da Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2020.

Considerando a supressão, a compensação proposta será realizada com o plantio de 02 (dois) indivíduos nativos para cada espécie nativa e exótica suprimida, totalizando 08 (oito) mudas nativas, aliado ao plantio compensatório de 10 (dez) indivíduos da espécie *Mangifera indica* (Manga Ubá), que será compensada na proporção de 5:1, totalizando o plantio de 18 (dezoito) mudas arbóreas. Oportuno mencionar que o plantio compensatório, será realizado na propriedade do requerente, na zona rural da Barra do Emboque, no córrego do Emboque, no lugar denominado Estância São Miguel e Alma (nome Fantasia do sítio).

A comprovação da execução da medida compensatória deve ser enviada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste parecer. Essa comprovação pode ser através de relatório simplificado e ou relatório fotográfico. O requerente pode enviar esse relatório através de um processo de Relatório Ambiental - RA, dentro do portal de atendimentos do setor de meio ambiente ou para o email: denis.silva@uba.mg.gov.br

#### **4. Conclusão.**

Diante do exposto, fixa o parecer favorável para autorização de supressão de 03 (três) árvores nativas conhecidas pelo nome popular de Goiaba - *Psidium guajava*; 01 (um) espécie conhecida como Acerola - *Malpighia emarginata* e 02 (dois) Mangueira - *Mangifera indica*, descritas neste parecer técnico.

#### **Fixa o parecer favorável, condicionado:**

1. O procedimento de corte deverá ser precedido de análise para verificação da ocorrência de ninhos ativos ou filhotes, atendendo ao disposto no artigo nº29 §1º Inciso II da Lei Federal 9.605/1998 que trata dos Crimes Ambientais.
2. Realizar o corte das árvores somente após a obtenção do DAIA e realizar a compensação conforme consta neste parecer técnico.



<b>Autoria do Parecer :</b> Denis Alves da Silva Supervisor de Regularização e Controle Ambiental	<b>Matrícula:</b> 13490	<b>Assinatura:</b>
---	----------------------------	--------------------

#### **Anexos.**

1. **Relatório fotográfico:** localização do imóvel e das árvores no interior do terreno.



**2. Taxas processuais.**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2026										
<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE</b>		Tipo de Identificação CPF	Identificação ***.618.998-**										
Nome ERON COSTA SERRATO		Nº Documento 2901377399808											
Município UBA	UF MG												
<p>Histórico:</p> <p>Órgão: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF</p> <p>Serviço: TAXA FLORESTAL DAE ONLINE</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Recosta</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>147-0 TAXA FLORESTAL</td> <td>2,12</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2,12</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>0,675442044 M² - MADEIRA DE FLORESTA PLANTADA</p>				Recosta	Valor	147-0 TAXA FLORESTAL	2,12		0,00		0,00	<b>TOTAL</b>	<b>2,12</b>
Recosta	Valor												
147-0 TAXA FLORESTAL	2,12												
	0,00												
	0,00												
<b>TOTAL</b>	<b>2,12</b>												
<p>ATENÇÃO: PAGAMENTO COM PIX: No caso de pagamento com PIX o Favorecido/Beneficiário pelo pagamento sempre será: Estado de Minas Gerais - CNPJ:18.715.615/0001-60. Use apenas o QR-CODE, não faça transferência.</p> <p>Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itau, Mercantil, Santander, SICOOB.</p> <p>Correspondentes Bancários: Casas Lotéricas e MaisBB.</p> <p>Linha Digital: 8565000000 0 02120213261 5 23012290137 7 73998080970 4</p>													
Autenticação		<b>TOTAL</b>	R\$ 2,12										
MCO 06.01.88		Enviado em: 05/05/2026 15:59:21											
<p>8565000000 0 02120213261 5 23012290137 7 73998080970 4</p> <p>Pague com PIX</p>  													
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2026										
<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE</b>		Tipo de Identificação CPF	Identificação ***.618.998-**										
Nome ERON COSTA SERRATO		Número do Documento 2901377399808											
Município UBA	UF MG												
Autenticação		<b>TOTAL</b>	R\$ 2,12										
MCO 06.01.88		Enviado em: 05/05/2026 15:59:21											

TRIB COD BARRAS

**- R\$ 2,12**

06 de maio de 2026 às 11:33

**ⓘ Saiba como alterar a exibição do SISPA**

Enviado para  
SEFAZ-MG/DAE

CPF ou CNPJ

18.715.615/0001-60

ID

12e36de5-ed77-44a2-a243-1de  
b1402986e



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ</b> Gerência de Arrecadação de Tributos Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 - Centro Ubá - MG, 36500-091 <b>Guia de Recolhimento</b></p>	DATA EMISSÃO 05/05/2026
	VALOR DA GUIA 150,53


Nome/Razão Social ERON COSTA SERRATO		CPF/CNPJ 270.618.998-32
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 443		Bairro VILA CASAL
Cadastro 552223410004440	Validade da Guia 05/06/2026	Guia Número/Ano 3527 2026
Cidade/UF UBA MG		36501082

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS									
Ano	Divida	Parc.	Venc.	Vir. Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
2026	Finc. Amb	1	05/06/2026	150,53	0,00	0,00	0,00		150,53
TOTAL GERAL:					150,53	0,00	0,00	0,00	150,53

Processo 2026CT000019.

Pagável somente nas agências do Banco do Brasil, CEF, Bradesco, Itaú e Casas Lotéricas

VIA CONTRIBUINTE

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ</b> Gerência de Arrecadação de Tributos Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 - Centro Ubá - MG, 36500-091 <b>Guia de Recolhimento</b></p>	DATA EMISSÃO 05/05/2026
	VALOR DA GUIA 150,53

Nome/Razão Social ERON COSTA SERRATO		CPF/CNPJ 270.618.998-32
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 443		Bairro UBA
Cadastro 552223410004440	Vencimento 05/06/2026	Guia Número/Ano 3527 2026
Inscrição		
Principal: 150,53	Juros: 0,00	Multa: 0,00
Correção: 0,00	Valor Total: 150,53	

81630000001-4 50534630202-7 60605000000-3 00035270969-5



VIA DO BANCO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Pagamento via PIX



TRIB MUNICIPAL

**- R\$ 150,53**

06 de maio de 2026 às 11:34

**i** Saiba como alterar a exibição do SISPAG **∨**

Enviado para  
PM UBA

CPF ou CNPJ

18.128.207/0001-01

ID

8a7def0b-b36d-42b6-bbcc-548

h9dc1ca41





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3442-6372-D98C-EBE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS ALVES DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-60) em 06/05/2026 17:09:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/05/2026 às 17:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/3442-6372-D98C-EBE6>